



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=631, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.973.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplemen-
tar, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos ter-
mos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de de-
zembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara/
Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 19 de dezembro de 1973, conforme/
Resolução Nº=61/73.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal
de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-350,00-(trezentos
e cinquenta cruzeiros), destinados as seguintes verbas orçamentárias:-

I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Legislativo

1-Corpo Legislativo

3000.00	DESPESAS CORRENTES
3111.00	Pessoal Civil
3140.00	Encargos Diversos
3141.00	Festividades, recepções, hospedagens e home- nagens-dot.003. Cr\$-300,00.-

2-Secretaria da Câmara

3000.00	DESPESAS CORRENTES
3111.00	Pessoal Civil
	01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas
	01.08-Abono-dot.006. Cr\$-050,00.-
	Total da Suplementação. Cr\$-350,00.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão co-/
bertas com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes -
verbas orçamentárias:-

I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Legislativo

1-Corpo Legislativo

3000.00	DESPESAS CORRENTES
3130.00	Serviços de Terceiros
3131.00	Viagens, estadias e condução-dot.002. Cr\$-300,00.-

2-Secretaria da Câmara

3000.00	DESPESAS CORRENTES
3120.00	Material de Consumo
3121.00	Artigos de expediente-dot.007. Cr\$-050,00.-
	Total da Anulação. Cr\$-350,00.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 19 de dezembro de 1973.-

José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Antônio Regal Calegari
ANTÔNIO REGAL CALEGARI

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por -
afixação no local de costume.-